ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

LEI Nº 2.542 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no município de Cachoeiras de Macacu, o projeto RONDA ESCOLAR.

Parágrafo Único. O Projeto de que trata esta lei será desenvolvido pela Guarda Municipal de Cachoeiras de Macacu – GCM nas escolas da rede pública municipal de ensino, com objetivo de:

- manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador;

- oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes contido no Estatuto da Criança e do Adolescente e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - regulamentar a presente lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para a capacitação dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiras de Macacu para o desenvolvimento do projeto RONDA ESCOLAR.

III – suplementar a dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de Novembro de 2022.

Aílton Telles Machado
Vereador – Presidente

AUTORIA: VEREADOR EDGAR ROSA DA SILVA (BRASIL-35).